



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1065284-43 - 884823/2019 MCIDADES, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 10h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, reuniram-se os membros da CPL abaixo identificados, designados através do Decreto Municipal nº 250/2023, onde fora dado continuidade aos trabalhos do certame supracitado. Declarada aberta a sessão, o presidente destacou que nenhum licitante compareceu a presente sessão. Inicialmente o presidente da CPL fez constar que conforme predisposto na ata da reunião anterior, procedeu-se a convocação via e-mail para todos os participantes admitidos no certame, bem como a mesma fora devidamente publicada no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência desta municipalidade.

Em seguida, procedeu-se com a apresentação do relatório de análise técnica expedido pelo setor de engenharia, que assim considerou (resumo):

EMPRESA	SITUAÇÃO	ITEM DO EDITAL
JRJ CONSTRUCOES LTDA	Apresentou documentação compatível	-
R2 ENGENHARIA LTDA	Necessário diligenciar	9.9
MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Apresentou documentação compatível	-
SAO BRAZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Necessário diligenciar	9.9
CSE CONSTRUCOES, SERVICOS E ENGENHARIA LTDA	Necessário diligenciar	9.9
GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA	Apresentou documentação compatível	-
JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Apresentou documentação compatível	-

Destacou-se que o relatório, agora parte integrante dos autos, bem como esta ata, serão disponibilizados no portal da transparência do Município, para consulta de quaisquer interessados, após o encerramento da sessão.

Posto isto, a CPL acolheu o julgamento do setor de engenharia, declarando:

Nº ORDEM	EMPRESA	VALOR (R\$)	CRONOGRAMA (MÊS)	JULGAMENTO
1º	JRJ CONSTRUCOES LTDA	R\$ 246.185,52	Três	CLASSIFICADA
2º	R2 ENGENHARIA LTDA	R\$ 256.801,69	Três	Classificada (desde que



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

				haja a devida retificação das inconsistências apontadas, caso se faça necessário convocá-la, observada a ordem de classificação pré-existente)
3º	MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 262.760,06	Três	CLASSIFICADA
4º	SAO BRAZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 269.667,43	Três	Classificada (desde que haja a devida retificação das inconsistências apontadas, caso se faça necessário convocá-la, observada a ordem de classificação pré-existente)
5º	CSE CONSTRUCOES, SERVICOS E ENGENHARIA LTDA	R\$ 303.424,99	Três	Classificada (desde que haja a devida retificação das inconsistências apontadas, caso se faça necessário convocá-la, observada a ordem de classificação pré-existente)
6º	GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 287.365,13	Três	CLASSIFICADA
7º	JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$ 315.694,32	Três	CLASSIFICADA

Adiante, nos termos do subitem 9.9 do instrumento convocatório, será oportunizado aos licitantes:

R2 ENGENHARIA LTDA, SAO BRAZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, e CSE CONSTRUCOES, SERVICOS E ENGENHARIA LTDA, que apresentem nova proposta, escoimada das falhas identificadas pelo setor de engenharia, desde que não haja majoração do valor global inicialmente apresentado. Para tanto, lhes serão concedido o prazo de **dois dias úteis** para que apresentem a nova documentação requerida.

Portanto, será esta reunião suspensa em respeito ao prazo supracitado, ficando as licitantes desde já intimadas a comparecer neste setor no dia **23/08/2023, às 10h00min**, para darmos continuidade aos trabalhos do certame. A CPL faz constar que publicará esta ata no Diário Oficial do Município e no portal da transparência desta municipalidade, visando dar amplo conhecimento e publicidade deste ato.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente ata, cuja segue assinada pela CPL.

FÁBIO DÉCIO VIEIRA DE CUNHA
Presidente da CPL

CLEDISTON DE ANDRADE
Membro

JOSÉ HÉLIO PEREIRA DA SILVA
Membro



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL
REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

Trata-se de parecer técnico referente à análise da proposta de preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SRA DAS DORES, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1065284-43 - 884823/2019 MCIDADES, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES PRESENTADAS.

Sumário Executivo

Objeto: Proposta Comercial

Data da Análise: 10 de agosto de 2023

Objetivo: Emissão de parecer Técnico quanto à compatibilidade das propostas de preço.

Documentos apresentados:

MA;

PROPOSTAS DE PREÇO RECEBIDAS EM MEIO DIGITAL:

JRJ CONSTRUÇÕES LTDA

R2 ENGENHARIA LTDA

MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA

SÃO BRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA

GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA.

JBSMA COSNTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Metodologia Aplicada

Análise comparativa da documentação apresentada



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Análise

- JRJ CONSTRUÇÕES LTDA

A empresa atendeu todos os itens editalícios quanto a proposta de preço, não sendo encontrado nenhum erro na documentação apresentada.

- R2 ENGENHARIA LTDA

A empresa atendeu todos os itens editalícios quanto a proposta de preço, todavia apresenta divergência acerca do valor da cesta básica na proposta da empresa, pois a planilha de composição de custos apresenta o preço de R\$165,00, enquanto que a Convenção Coletiva do Trabalho de 2023 estabelece o valor de R\$175,00.

Observou-se o valor de BDI inferior ao estabelecido pelo acórdão 2622/2013. Contudo, o Acórdão 2738/2015 estabelece a possibilidade de "poder apresentar a taxa que melhor lhe convier, desde que o preço proposto para cada item da planilha e, por consequência o preço global, não estejam em limites superiores aos preços de referência." (Acórdão 2738/2015-Plenário).

Para fins de formalização da proposta seguindo os valores vigentes, recomendamos a abertura de diligência para que a licitante corrija o valor da cesta básica com o valor vigente da convenção coletiva de 2023.

- MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA

A empresa atendeu todos os itens editalícios quanto a proposta de preço, não sendo encontrado nenhum erro na documentação apresentada.

- SÃO BRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA


A empresa atendeu todos os itens editalícios quanto a proposta de preço, todavia apresenta divergência acerca do valor da cesta básica na proposta da empresa, pois a planilha de composição de custos apresenta o preço de R\$165,00, enquanto que a Convenção Coletiva do Trabalho de 2023 estabelece o valor de R\$175,00.

Para fins de formalização da proposta seguindo os valores vigentes, recomendamos a abertura de diligência para que a licitante corrija o valor da cesta básica com o valor vigente da convenção coletiva de 2023.

- CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA

A empresa atendeu todos os itens editalícios quanto a proposta de preço, todavia apresenta divergência acerca do valor da cesta básica na proposta da empresa, pois a planilha de composição de custos apresenta o preço de R\$165,00, enquanto que a Convenção Coletiva do Trabalho de 2023 estabelece o valor de R\$175,00.

Observou-se o valor de BDI inferior ao estabelecido pelo acórdão 2622/2013. Contudo, o Acórdão 2738/2015 estabelece a possibilidade de "poder apresentar a


ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

taxa que melhor lhe convier, desde que o preço proposto para cada item da planilha e, por consequência o preço global, não estejam em limites superiores aos preços de referência." (Acórdão 2738/2015-Plenário).

Para fins de formalização da proposta seguindo os valores vigentes, recomendamos a abertura de diligência para que a licitante corrija o valor da cesta básica com o valor vigente da convenção coletiva de 2023.

- **GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA**

A empresa atendeu todos os itens editalícios quanto a proposta de preço, não sendo encontrado nenhum erro na documentação apresentada.

- ✦ **JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORASORA LTDA.**

A empresa atendeu todos os itens editalícios quanto a proposta de preço, não sendo encontrado nenhum erro na documentação apresentada.

Parecer

Mediante análise exposta por este profissional, devidamente qualificado, emite **parecer favorável** quanto à conformidade de compatibilização das propostas de preços conforme quadro de apuração.

Empresa	Situação
JRJ CONSTRUÇÕES LTDA	CLASSIFICADA
R2 ENGENHARIA LTDA	DILIGÊNCIA
MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADA
SÃO BRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	DILIGÊNCIA
CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA	DILIGÊNCIA
GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA.	CLASSIFICADA
JBSMA COSNTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	CLASSIFICADA

É o parecer.

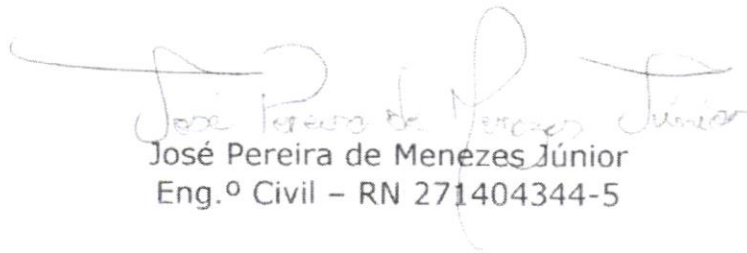




ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

s. m. j.

Nossa Senhora das Dores-SE – SE, 10 de agosto de 2023.



José Pereira de Menezes Júnior
José Pereira de Menezes Júnior
Eng.º Civil – RN 271404344-5

